



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quinta - Feira, 26 de Junho de 2025 – Ano IX- Edição 1128

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 101/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA NEGLIGÊNCIA MÉDICA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL (PROCESSO Nº 1106/2025).

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **Comissão Especial de Sindicância**, composta pelos seguintes membros, para apuração de suposta negligência médica ocorrida no Pronto Socorro Municipal, conforme Processo Administrativo nº 1106/2025:

- **Dr. José Luis Pedroso de Lima** – Procuradoria Jurídica (matrícula: 10657-7);
- **Daiane Cristina Batista** – Secretária de Administração e Finanças (matrícula: 11576-2);
- **Keila Cristina Silva Casagrande** – Secretária de Saúde (matrícula: 10417-5).

Art. 2º A Comissão atuará com independência e isenção, observando o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 26 de junho de 2025

MÁRCIO ROBERTO PAVAN

Prefeito Municipal de Estiva Gerbi

Encaminhada à publicação, registrada e afixada em quadro próprio do Paço Municipal.

CELSO DE BARROS

Chefia de Gabinete



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quinta - Feira, 26 de Junho de 2025 – Ano IX- Edição 1128

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 102/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DAS POSSÍVEIS IRREGULARIDADES INDICADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO NA INSTAURAÇÃO DO IC 2.531/2024 (PROCESSO Nº 961/2025).

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **Comissão de Processo Administrativo**, composta pelos seguintes membros, para apuração das possíveis irregularidades indicadas pelo Ministério Público na instauração do IC 2.531/2024, conforme Processo Administrativo nº 961/2025:

- **Dr. José Luis Pedroso de Lima** – Procuradoria Jurídica (matrícula: 10657-7);
- **Daiane Cristina Batista** – Secretaria de Administração e Finanças (matrícula: 11576-2);
- **Jaime Abreu Junior** – V. Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano (matrícula: 11312-3).

Art. 2º A Comissão atuará com independência e isenção, observando o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 26 de junho de 2025

MÁRCIO ROBERTO PAVAN

Prefeito Municipal de Estiva Gerbi

Encaminhada à publicação, registrada e afixada em quadro próprio do Paço Municipal.

CELSO DE BARROS

Chefia de Gabinete



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quinta - Feira, 26 de Junho de 2025 – Ano IX- Edição 1128

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 103/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE PAGAMENTOS DE SUBSÍDIOS A ESTUDANTES (PROCESSO Nº 427/2025).

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **Comissão de Processo Administrativo**, composta pelos seguintes membros, para apuração da regularidade nos pagamentos de subsídios a estudantes, conforme descrito no Processo Administrativo nº 427/2025.

- **Dr. José Luis Pedroso de Lima** – Procuradoria Jurídica (matrícula: 10657-7);
- **Daiane Cristina Batista** – Secretaria de Administração e Finanças (matrícula: 11576-2);
- **Rosiane Gomes Rodrigues** – Secretaria de Educação (matrícula: 11604-1).

Art. 2º A Comissão atuará com independência e isenção, observando o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 26 de junho de 2025

MÁRCIO ROBERTO PAVAN

Prefeito Municipal de Estiva Gerbi

Encaminhada à publicação, registrada e afixada em quadro próprio do Paço Municipal.

CELSO DE BARROS

Chefia de Gabinete



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quinta - Feira, 26 de Junho de 2025 – Ano IX- Edição 1128

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 104/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DAS CONDUTAS DESCRITAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, NO PROCESSO N.º 0010537-23.2025.5.15.0071 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 820/2025).

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **Comissão de Processo Administrativo**, composta pelos seguintes membros, para apuração das condutas descritas pelo Ministério Público do Trabalho, no processo n.º 0010537-23.2025.5.15.0071, conforme processo administrativo n.º 820/2025.

- **Dr. José Luis Pedroso de Lima** – Procuradoria Jurídica (matrícula: 10657-7);
- **Daiane Cristina Batista** – Secretaria de Administração e Finanças (matrícula: 11576-2);
- **Alzeni Maria de Lima Rodrigues** – Secretaria de Segurança Pública (matrícula: 880-0).

Art. 2º A Comissão atuará com independência e isenção, observando o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 26 de junho de 2025

MÁRCIO ROBERTO PAVAN

Prefeito Municipal de Estiva Gerbi

Encaminhada à publicação, registrada e afixada em quadro próprio do Paço Municipal.

CELSO DE BARROS

Chefia de Gabinete



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quinta - Feira, 26 de Junho de 2025 – Ano IX- Edição 1128

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 105/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM RAZÃO DE MULTA SOFRIDA PELO MUNICÍPIO (PROCESSO N.º 1226/2025).

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **Comissão Especial de Sindicância**, composta pelos seguintes membros, para apuração de eventual responsabilidade por multa sofrida pelo Município, conforme Processo Administrativo nº 1226/2025:

- **Dr. José Luis Pedroso de Lima** – Procuradoria Jurídica (matrícula: 10657-7);
- **Daiane Cristina Batista** – Secretaria de Administração e Finanças (matrícula: 11576-2);
- **Keila Cristina Silva Casagrande** – Secretaria de Saúde (matrícula: 10417-5).

Art. 2º A Comissão atuará com independência e isenção, observando o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 26 de junho de 2025

MÁRCIO ROBERTO PAVAN

Prefeito Municipal de Estiva Gerbi

Encaminhada à publicação, registrada e afixada em quadro próprio do Paço Municipal.

CELSO DE BARROS

Chefia de Gabinete



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quinta - Feira, 26 de Junho de 2025 - Ano IX- Edição 1128

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 113 DE 26 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR VENAL RURAL POR HECTARE NO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI, PARA FINS DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DIREITOS A ELES RELATIVOS – ITBI.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito do Município de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto no artigo 203 da Lei Municipal nº 067, de 23 de dezembro de 1993, que trata da base de cálculo do imposto sobre transmissão de bens imóveis e direitos a eles relativos (ITBI);

Considerando a necessidade de fixar e atualizar periodicamente o valor venal rural por hectare, conforme critérios de mercado, para fins de justiça fiscal e equilíbrio na arrecadação tributária;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor venal rural por hectare no Município de Estiva Gerbi, para fins de cálculo do imposto previsto no artigo 203 da Lei nº 067/1993, em **R\$ 31.906,00 (Trinta Mil Novecentos e Seis Reais)**

Art. 2º Este valor será utilizado como base mínima para os imóveis rurais, prevalecendo sobre o valor declarado no negócio jurídico, caso este seja inferior.

Art. 3º O valor venal rural por hectare será revisto trimestralmente, com base em estudos de mercado e mediante parecer técnico da Comissão Municipal de Avaliação.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quinta - Feira, 26 de Junho de 2025 – Ano IX- Edição 1128

Estiva Gerbi, 26 de junho de 2025

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal de Estiva Gerbi

Encaminhada à publicação, registrada e afixada em quadro próprio do Paço Municipal.

CELSO DE BARROS

Chefe de Gabinete



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quinta - Feira, 26 de Junho de 2025 – Ano IX- Edição 1128

RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA – PNAB CICLO 02/2025

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA – PNAB CICLO 02/2025

A Secretaria Municipal de Cultura de Estiva Gerbi torna público o resultado da Consulta Pública realizada entre os dias 03 e 10 de junho de 2025, em atendimento à Lei Federal nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

A consulta teve como objetivo coletar contribuições da comunidade cultural local para a elaboração do Plano de Aplicação de Recursos (PAR) referente ao Ciclo 02/2025 da PNAB, garantindo a participação social na definição das prioridades de aplicação dos recursos federais destinados à cultura no município.

1. PERFIL DOS PARTICIPANTES

- Total de respostas recebidas: 14
- Representação: Pessoas físicas (11), pessoas jurídicas (4) e coletivos culturais (5)
- Segmentos com maior presença: Música, Cultura Popular e Tradicional, Artes Cênicas e Audiovisual
- Faixa etária predominante: de 19 a 40 anos
- Participação de pessoas negras e indígenas: 4 respondentes
- Participação de pessoas com deficiência: 2 respondentes
- Participação prévia em audiências: 6 participantes



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quinta - Feira, 26 de Junho de 2025 – Ano IX- Edição 1128

- Interesse em receber informações futuras: 13 participantes

2. AÇÕES PRIORITÁRIAS INDICADAS

As ações mais apontadas pela comunidade foram:

1. Fomento a projetos culturais – 11 votos
2. Realização de eventos e festivais – 10 votos
3. Apoio a iniciativas de cultura popular e tradicional – 9 votos
4. Formação e capacitação de agentes culturais – 5 votos
5. Incentivo à cultura digital – 3 votos
6. Manutenção de espaços culturais – 2 votos

3. CONTRIBUIÇÕES REGISTRADAS

Os participantes destacaram a necessidade de:

- Maior divulgação dos editais culturais
- Menor burocracia para inscrição de artistas autônomos
- Inclusão de linguagens como arte drag, fanfarras escolares e cultura jovem



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quinta - Feira, 26 de Junho de 2025 – Ano IX- Edição 1128

- Incentivos mais adequados à realidade dos produtores locais

4. ENCAMINHAMENTO

As informações reunidas nesta etapa da consulta servirão de base para a elaboração do Plano de Aplicação de Recursos (PAR), a ser enviado à plataforma TransfereGov e ao Ministério da Cultura, conforme previsto na legislação federal vigente.

A Secretaria Municipal de Cultura agradece a todos(as) que contribuíram e reafirma seu compromisso com a gestão democrática, inclusiva e transparente da política cultural em Estiva Gerbi.

Estiva Gerbi, 26 de junho de 2025.

Jean Carlos de Coli

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quinta - Feira, 26 de Junho de 2025 – Ano IX- Edição 1128

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)